

ATA N.º 22/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:07 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 22/2021. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes – depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: no Município de Albergaria-a-Velha o número de pessoas infetadas com a doença Covid-19 é de 1840, à data de ontem, segundo dados facultados pela Autoridade de Proteção Civil. Recuperaram da doença 1781 e mantêm-se o número de óbitos em 44. Encontram-se atualmente ativos 13 casos. O Município mantém a articulação com a autoridade de saúde, acompanhando o evoluir da situação da pandemia em Albergaria-a-Velha, que segue o panorama do país. A reabertura dos estabelecimentos escolares para o arranque do ano letivo que agora inicia, particularmente os que estão sob responsabilidade do Município, tem sido preparada conjuntamente com os Agrupamentos de Escolas, de forma a implementar os Planos de Contingência de cada Escola e Jardim de

Infância, em conformidade com as orientações da Direção-Geral de Saúde e do Ministério da Educação. O processo de vacinação prossegue conforme o previsto. -----

O Sr. Presidente informou que, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua atual redação, irá exercer o direito de dispensa do exercício das suas funções, no período de 16 a 24 de setembro de 2021, em virtude de ser candidato, pelo CDS-PP, à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha na Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, a realizar no próximo dia 26 de setembro. Mais informou que, nos mesmos termos legais, as Senhoras Vereadoras Dr.ª Catarina Mendes e Dr.ª Sandra Almeida irão também exercer o mesmo direito e no mesmo período. -----

Presidente da Câmara Municipal – propôs a aprovação de um voto de pesar pelos 44 Albergarienses que pereceram vítimas da doença Covid-19 desde o início da pandemia. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, expressar o seu pesar pelas vítimas mortais da COVID-19 no Concelho e Albergaria-a-Velha, endereçando às famílias enlutadas a sua solidariedade e as mais profundas e sinceras condolências. -----

Presidente da Câmara Municipal – agradeceu a todos os Vereadores da Câmara Municipal, em particular aos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, a colaboração institucional, a disponibilidade e a postura construtiva que sempre apresentaram enquanto membros do Órgão Executivo do Município no atual mandato. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 21/2021 -----

Foi presente a ata n.º 21/2021, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 01 de setembro de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 14 de setembro de 2021, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.011.704,13; -----

Operações não Orçamentais - € 900.017,56. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços do Cineteatro Alba, Biblioteca Municipal, Deporto e Equipamentos Desportivos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se neste último as Modificações ao Orçamento (11ª e 12ª Alterações) e às Grandes Opções do Plano (11ª e 12ª Alterações) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. DESPACHO DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS /SERVIÇOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 -----

Em seguida, o Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal do despacho proferido na sequência do Plano de Desconfinamento em curso decretado pelo Governo, relativo à abertura e ao funcionamento das instalações e atividades físicas e desportivas municipais, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante (Doc. 1 – fls 12). A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas no referido documento, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

5 GESTÃO LIMITADA – DE 26.09.2021 À INSTALAÇÃO DOS NOVOS ÓRGÃOS ELEITOS PARA O MUNICÍPIO -----

Continuando, o Sr. Presidente informou do teor da Ordem de Serviço exarada em 27 de agosto de 2021, no âmbito da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, a qual estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, decorrente das Eleições Autárquicas de 2021, e que vigorará no período de 26 de setembro de 2021 até à instalação dos novos órgãos eleitos para o município, período durante o qual os órgãos das autarquias locais e os seus titulares, no âmbito das respetivas competências, sem prejuízo da prática de atos correntes e inadiáveis, ficam impedidos de deliberar ou decidir, designadamente, em relação às seguintes matérias: a) Contratação de empréstimos; b) Fixação de taxas, tarifas e preços; c) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; d) Posturas e regulamentos; e) Quadros de pessoal; f) Contratação de pessoal; g) Criação e reorganização de serviços; h) Nomeação de pessoal dirigente; l) Participação e representação da autarquia em associações, fundações,

empresas ou quaisquer outras entidades públicas ou privadas; m) Municipalização de serviços e criação de fundações e empresas; n) Cooperação e apoio a entidades públicas ou privadas e apoio a atividades correntes e tradicionais; o) Concessão de obras e serviços públicos; p) Adjudicação de obras públicas e de aquisição de bens e serviços; q) Aprovação e licenciamento de obras particulares e loteamentos; r) Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; s) Afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal; t) Deliberar sobre a criação dos conselhos municipais; v) Aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação. O decurso dos prazos legais, respeitantes às matérias indicadas, suspende-se durante o período de gestão limitada. Mais disse que, no mesmo período, caducam as delegações de competência que tenham sido aprovadas pelo órgão executivo colegial para o respetivo presidente, exceto nos casos em que o Presidente de Câmara se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do ato eleitoral, podendo o titular do cargo continuar a exercer normalmente as suas competências, ficando no entanto os respetivos atos, decisões ou autorizações sujeitos a ratificação do novo executivo, na primeira semana após a sua instalação, sob pena de nulidade. Os atos, decisões ou autorizações praticados pelo Presidente de Câmara nos termos atrás referidos devem fazer referência expressa à precariedade legalmente estabelecida. Independentemente da caducidade ou da precariedade dos atos referidos no parágrafo anterior, determinou que cada serviço deverá elaborar relação dos atos praticados e permitidos pelo citado diploma legal, no período de gestão limitada, a ser presente na primeira reunião da Câmara Municipal para o próximo mandato. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.6. REGULAMENTO INTERNO DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO CONSUMO EXCESSIVO DE ALCOOL E OUTRAS SUBTÂNCIAS EM MEIO LABORAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo Excessivo de Álcool e outras Substâncias em meio laboral na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, elaborado ao abrigo do poder de direção do empregador público, conforme artigo 75º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, regulamento que mereceu os contributos dos Serviços de Saúde e Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho e da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, conjugado com os pareceres dos RTSS e SINTAP, em sede de consulta prévia, e ainda o parecer da Médica do Trabalho da Câmara Municipal. Sobre o processo foi emitido

parecer pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, em 9 de setembro em curso. O Regulamento dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação (Doc. 2 – fls 7). -

O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informaram que se iam ausentar da Reunião (sair da reunião por videoconferência), não discutindo, nem votando o ponto II.7, em virtude de estarem relacionados a empresas instaladas em Albergaria-a-Velha, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck ficou a presidir a reunião. -----

II.7 MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE NOVA GERAÇÃO "AAE+EFICIENTE" -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 9 de setembro em curso, que se transcreve: -----

"Considerando (que): -----

1.A pandemia da COVID-19 demonstrou alguma fragilidade do modelo de desenvolvimento económico europeu e português, assente sobretudo na especialização produtiva e consequente dependência de longas cadeias logísticas e de abastecimento de bens essenciais. Tal conclusão tornou evidente a necessidade de uma reindustrialização a nível europeu e, à escala de cada Estado-Membro, o reforço da autonomia estratégica em bens essenciais como forma de promover a resiliência do sistema económico. -----

2.Esta génese, enquanto resposta à "arrumação" de atividades, que pela dimensão, pelo impacto e pela oportunidade, passaram a não ter capacidade de acolhimento no tecido urbano tradicional, nem sempre assegurou condições adequadas de serviço, qualidade e capacidade de ajustamento para necessidades futuras. Este modelo reativo e não prospetivo criou, do ponto de vista do território, um conjunto complexo de constrangimentos, em particular ao nível das acessibilidades e da sua eficiência interna, com consequências relevantes na sua competitividade. As Áreas de Acolhimento Empresarial existentes têm de se adaptar ao futuro.

3.Nesse contexto, foi lançado o programa de longo prazo de Valorização das Áreas Empresariais, focado fundamentalmente na identificação de respostas a falhas de acessibilidade e que tem continuidade no âmbito do PNI2030. O Programa de Valorização das Áreas Empresariais (1ª e 2ª fase) centra-se quase exclusivamente na dimensão de acessibilidades para a competitividade. -----

4.Num segundo período, estes espaços foram programados como áreas de atração de investimento, mas, na sua grande maioria, mimetizando os paradigmas anteriores. O foco

centrou-se mais na organização do loteamento e na sua capacidade de acolher atividades com usos não desejados no âmbito urbano, do que nas funções e competências das características dos espaços oferecidos. -----

5.A intervenção que agora se propõe, “Área de Acolhimento Empresarial de Albergaria + Eficiente (AAE+Eficiente)”, que complementa os apoios atribuídos pelos Programas Operacionais Regionais no âmbito do PT 2020 para novas Áreas de Acolhimento Empresarial e para a requalificação das já existentes, insere-se na Componente 7 da Resiliência do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e visa criar espaços piloto e de demonstração suscetíveis de criar condições de contexto que contribuam para a melhoria da competitividade das empresas instaladas, em linha com as novas agendas temáticas “Inovação Digitalização e Qualificação como motores de desenvolvimento” e “Transição climática e sustentabilidade dos recursos”, testando soluções integradas, que mobilizem para uma agenda de mudança sobre o papel destes espaços e a sua articulação com a estruturação de clusters e cadeias de valor de especialização produtiva, através da atuação nas seguintes dimensões: -----

- Sistemas de produção e armazenamento de energia renovável para autoconsumo; -----
- Intervenções piloto para testar Ilhas de qualidade de serviço de estabilidade energética;-----
- Mobilidade sustentável nas AAE (e.g. mobilidade elétrica/ pontos de carregamento elétrico e áreas piloto de soluções de produção e carregamento a Hidrogénio); -----
- Reforço da cobertura de AAE com soluções de comunicação 5G;-----
- Medidas ativas de prevenção e proteção contra incêndios.-----

6.O Município de Albergaria-a-Velha tem como objetivo promover, ao abrigo do Aviso de Concurso N.º 01/C7-i01/2021, enquadrado pela Componente 7 do PRR, a requalificação da “designação da área de acolhimento empresarial de Albergaria” para um novo paradigma de espaço, mais resiliente, mais verde e mais digital, com soluções integradas e que impulse a competitividade de clusters industriais e cadeias de valor de especialização produtiva, através do aumento da capacidade de produção renovável e gestão integrada de energia para uso industrial ou nos transportes, de forma articulada com a promoção da inovação digital (através da melhoria da ligação de redes móveis), tornando-a numa área de acolhimento empresarial sustentável e de excelência. -----

7.Esta intervenção permitirá que as empresas instaladas na “designação da área de acolhimento empresarial de Albergaria” diminuam a dependência com as longas cadeias logísticas e de abastecimento de bens essenciais e as suas ineficiências, o que criará condições para reforçar a competitividade territorial, o empreendedorismo, a qualificação profissional, o desenvolvimento económico e a criação de emprego e riqueza. -----

Considerando que a submissão da manifestação de interesse ao referido aviso tem data de limite de 15.09.2021 e que o acordo de parceria com as empresas é um dos documentos

obrigatórios de submissão coloca-se à consideração a aprovação da minuta do acordo de parceria. Mais se informa, que os serviços estão a encetar os contactos junto das empresas sendo que todos os acordos assinados serão remetidos para conhecimento à reunião de câmara.” -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do acordo de parceria Áreas de Acolhimento de Nova geração “AAE+Eficiente”, nos termos da informação técnica. -----

De imediato, o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressaram à Reunião (restabelecendo-se a ligação à sala da reunião por videoconferência), reassumindo as suas funções e o Sr. Presidente a presidência da reunião. -----

II.8 DECLARAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES E PARA A ECONOMIA LOCAL -----

Lida a informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 9 do corrente mês de setembro e: -----

Considerando que, no âmbito da Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL Aveiro Norte, que integra a Tipologia de Apoio 10.2.1.6. – Renovação de Aldeias, na qual “Outras pessoas coletivas públicas” são Beneficiários elegíveis. -----

Considerando que esta Tipologia de Apoio tem por objetivo a preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios. -

Considerando que, no âmbito desta tipologia de apoio, é possível apoiar as seguintes intervenções: -----

-Investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento; -----

-Sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos; -----

-Elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património imaterial e outros investimentos relativos ao património imaterial, nomeadamente aquisição de trajes, estudos de inventariação do património rural, individuais ou coletivas. -----

Considerando que os projetos deverão ter um custo total elegível, apurado em sede de análise, igual ou superior a € 5.000,00 e inferior ou igual a € 200.000,00. -----

Considerando que o GAL Aveiro Norte tem aberto o Aviso de Concurso N.º 006/GAL AVEIRO NORTE/102016/2021, até 27 agosto do corrente ano. -----

Considerando a informação prestada pelos promotores dos seguintes projetos: -----
-Promotor: Grupo de Teatro A Bateira | Projeto: Requalificação da sede – A Bateira -----
-Promotor: Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior | Projeto: Casa do Lavrador -----
-Promotores: Junta de Freguesia da Branca e APPACDM de Soutelo | Requalificação do açude e levada dos Moinhos e do Parque de lazer do Porto de Riba -----
-Promotor: Banda Recreativa União Pinheirense | Projeto: Requalificação da sede da Banda Recreativa União Pinheirense -----

Considerando que estes projetos são uma mais-valia para o desenvolvimento do território, pois reflete a identidade do território, através do seu valor histórico, social e ambiental, sendo por isso uma intervenção de interesse para a comunidade local. Acresce ainda que estas intervenções serão elementos de atratividade turística, complementar às intervenções desenvolvidas pelo Município de Albergaria-a-Velha em matéria de promoção turística do Concelho de Albergaria-a-Velha. -----

Considerando que a assinatura da declaração de reconhecimento de interesse e a submissão da candidatura foram praticamente simultâneas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as Declarações de Reconhecimento de Interesse para as Populações e para a Economia Local dos Projetos, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

III.9 LISTAGEM DE BENS DOADOS AO E PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 08 do corrente mês de setembro, a qual, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 15 de abril de 2020, dá conta das entidades a quem foram doados bens móveis pela Câmara Municipal, no período de 27 de agosto a 8 de setembro de 2021. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as doações constantes da listagem que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 1). -

III.10 PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – CANDIDATURAS -----

Continuando, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 8 do corrente mês de setembro, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: -----
“No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, e durante o período definido para a receção de candidaturas, foram apresentadas as seguintes

candidaturas: -----
Associação de Solidariedade Social de Alquerubim - Candidatou-se ao Subprograma IV – Apoio para aquisição de viaturas. A instituição pretende adquirir uma viatura de 3 lugares que se destina ao Serviço de Apoio Domiciliário. -----

- APPACDM – apresentou candidatura aos seguintes subprogramas: -----
Candidatou-se ao Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – alínea c) Apoio para remodelação e adaptação de edifícios. O edifício onde desenvolvem a resposta social do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), é na sua estrutura uma casa de habitação, pelo que não reúne as condições mais adequadas. -----

Candidatou-se ao Subprograma IV – Apoio para aquisição de viaturas. A instituição pretende adquirir uma viatura para resposta social de serviço de apoio domiciliário de 2 ou 3 lugares, a viatura que a Instituição dispõe atualmente para a referida resposta social, para além de não estar verdadeiramente adaptada para este fim, tem apresentado vários problemas, registando intervenções mecânicas recorrentes. -----

Centro Social e Paroquial de Santa Eulália – Candidatou-se ao Subprograma IV – Apoio para aquisição de viaturas. A instituição pretende adquirir uma viatura de 17 lugares, uma vez que a viatura que têm só pode circular até ao final deste ano civil, após esta data deixa de poder fazer transporte de crianças. -----

AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga – Candidatou-se ao Subprograma IV – Apoio para aquisição de viaturas. A instituição pretende adquirir uma viatura de 9 lugares que se destina às necessidades do quotidiano. -----

CEDIARA – apresentou candidatura aos seguintes subprogramas: -----
Candidatou-se ao Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – alínea d) Apoio à aquisição de equipamento e mobiliário (três cadeirões e três armários) essencial para prestação dos serviços aos Utentes/Comunidade. -----

Candidatou-se ao Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – alínea c) Apoio para remodelação e adaptação de edifícios de iniciativa exclusiva da própria entidade (reparação da fossa séptica da Instituição – Estação Elevatória) essencial para prestação dos serviços aos Utentes/Comunidade. -----

Das Instituições que apresentaram as suas candidaturas, duas já efetuaram o investimento, pelo que remeteram o respetivo comprovativo. -----

Face ao exposto, e em conformidade com as orientações superiormente emanadas, coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal, a atribuição do apoio financeiro às seguintes IPSS'S, de acordo com o Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social: -----

- Associação de Solidariedade Social de Alquerubim - Candidatou-se ao Subprograma IV – Apoio para aquisição de viaturas. A instituição pretende adquirir uma viatura de 3 lugares que

se destina ao Serviço de Apoio Domiciliário. De acordo com os orçamentos apresentados o mais baixo, deduzindo o valor do IVA, é de 14 561,37 €. Face ao exposto, coloca-se à consideração da Exa. Câmara Municipal o apoio financeiro de 50% do valor apresentado, ou seja, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7 280,68 €, mediante a apresentação do comprovativo de despesa. -----

- APPACDM – apresentou candidatura aos seguintes subprogramas: -----
Candidatou-se ao Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – alínea c) Apoio para remodelação e adaptação de edifícios. O edifício onde desenvolvem a resposta social do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), é na sua estrutura uma casa de habitação, pelo que não reúne as condições mais adequadas. Com isto, as dimensões das salas não permitem garantir o distanciamento entre utentes como é recomendado atualmente em virtude do contexto epidémico. Surge, assim, a necessidade premente de obras de ampliação, pela construção de um avançado traseiro, que servirá de sala. -----

Face ao exposto, e de acordo com o Subprograma III, alínea c), coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a atribuição de um apoio económico de 50% do valor de acordo com o orçamento/fatura apresentado, 14 000,00 €, ou seja, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7 000,00 €, mediante a apresentação do comprovativo de despesa. -----

Coloca-se ainda à consideração da Ex.ma Câmara Municipal o restante apoio à AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, no seguimento da deliberação de câmara de 5 de agosto de 2020, conforme explícito: -----

- AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga – Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento. A Associação, no seguimento da deliberação de câmara, do dia 5 de agosto de 2020, vem solicitar o restante apoio de acordo com o Programa de Apoio às Instituições de Solidariedade Social. Devido ao decurso da empreitada da construção e contrariando a ideia inicial, houve a necessidade de aferição de certos itens não previstos no caderno de encargos. Após análise, apurou-se que foi entregue à Associação 168 761,20 €, conforme deliberação de câmara de 5 de agosto de 2020. De acordo com o referido Programa, ponto 1, alínea b), a câmara municipal poderá apoiar até ao limite máximo de 175.000,00 €. Face ao exposto, coloca-se à consideração da Exa. Câmara Municipal a atribuição de 6 238,80 €, valor este que é a diferença entre o que foi pago e o limite máximo do apoio pretendido. -----

Para todos os apoios aprovados, conforme o definido no Programa de Apoio às IPSS, serão feitas declarações de compromisso a celebrar entre o Município e as Instituições beneficiárias dos apoios, conforme minuta em anexo e que se coloca, também, à consideração da Exma. Câmara Municipal. -----

Salienta-se que, o custo estimado dos apoios é de 20.519,48 €. -----
Relativamente às restantes candidaturas, logo que realizem o investimento, será remetido à

Ex.ma Câmara Municipal.” -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas e respetivas declarações de compromisso, nos termos da informação técnica. -----

III.11 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CESSAÇÃO

Depois, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 10 do corrente mês de setembro, dando conta que, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para fins Habitacionais, o filho do beneficiário Manuel Maria Nogueira de Bastos veio comunicar a mudança de habitação por motivos familiares e por melhoria das condições habitacionais, com alteração do titular do contrato. Considerando o teor da comunicação, bem assim a alteração do valor da renda mensal de € 279,17 para € 400, com a consequente alteração do titular do contrato, informa que deverá o apoio cessar a partir do mês de setembro de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a cessação do apoio no âmbito da candidatura de Manuel Maria Nogueira de Bastos, com efeitos a partir de setembro de 2021, face à alteração, bem como aos fundamentos constantes do parecer técnico. -----

IV.12 CONCURSO FOTOGRAFIA “A.M.O. – O MOTOR QUE NOS UNE” – PATRIMÓNIO INDUSTRIAL, CULTURAL E NATURAL

Analisada a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 de setembro em curso, e considerando que: -----

1.O projeto de programação cultural em rede “A.M.O – O MOTOR QUE NOS LIGA”, relativo à candidatura com o Código Universal CENTRO-07-2114-FEDER-000275, encontra-se alicerçado à memória das lides e costumes culturais da região com uma sociedade dinâmica e empreendedora e aporta ao local das antigas indústrias novos públicos e democratizando o acesso por via de espaços e vivências comuns, enquanto elemento que une, entre outros, esses três territórios e que chama a si um conjunto diversificado de atividades culturais, lúdicas, desportivas, turísticas e económicas que constituem uma parte importante da matriz histórica e identitária desses territórios e das populações que neles habitam; -----

2.Este projeto pretende valorizar o vasto e valioso património cultural associado à indústria ancestral (moinhos), ALBA, e produção de papel, enquanto elemento diferenciador e indutor de competitividade e coesão económica e social dos territórios envolvidos contribuindo para aumentar a atratividade das regiões e a sua dinamização económica, tornando-as destinos turísticos de excelência, por via da realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais; -----

3.Neste contexto, está prevista a dinamização de um conjunto de ações e atividades culturais,

dentre os quais um Concurso de Fotografia, que permita e fomente a fruição e acesso universal à cultura por todos os cidadãos, de forma inclusiva, criando oportunidades e alavancando o desenvolvimento económico e social do território. -----

Considerando ainda que: pretende-se realizar um Concurso de Fotografia sobre o Património Industrial, Cultural e Natural - apelando à criatividade e originalidade dos participantes que devem captar o as memórias comuns, através de um olhar artístico sob a temática enunciada; -pretende-se ainda, através desta iniciativa, promover e reconhecer o valor do Património Industrial, Cultural e Natural do concelho de Albergaria-a-Velha, apelar à valorização do Património Cultural e valorização do território assente nas memórias industriais e naturais; a realização posterior de uma Exposição de Fotografia itinerante pelos Municípios parceiros do projeto de programação em rede, nomeadamente Albergaria-a-Velha, Murtosa e Oliveira do Bairro, (Código Universal CENTRO-07-2114-FEDER-000275), divulgar o gosto pela fotografia e ainda criar um banco de fotografias sobre o Património Industrial, Cultural e Natural do Concelho. Considerando o calendário da iniciativa: -----

1-24/09/2021 a 31/10/2021 – Período em que decorre o concurso fotográfico. -----

2-31/10/2021 – data-limite para a receção das fotografias através do email cultura@cm-albergaria.pt. -----

3-Até 09/11/2021 – Pré-seleção das fotografias, por parte do Júri composto por 3 elementos (Município de Albergaria, Albergariótipos e Fotógrafo Profissional), a concurso. -----

4-12/11 a 22/11 – Período de votação do público nas fotografias a concurso. (através de número de likes) -----

5-A partir de 23/11 – Apresentação dos resultados das 3 fotografias mais votadas pelo público. A Câmara Municipal DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR as Normas do Concurso Fotografia – “A.M.O. – O MOTOR QUE NOS UNE” | Património Industrial, Cultural e Natural, as quais preveem a atribuição de prémios monetários aos vencedores, no valor total de 300€, distribuído pelo 1º Prémio (125€), 2º Prémio (100€) e 3º Prémio (75€), ao abrigo alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.13 **SUBSÍDIO ANUAL – ANTECIPAÇÃO** -----

De imediato, foi presente uma carta do Clube de Albergaria, a solicitar a antecipação, em prestações mensais, do subsídio a atribuir ao Clube, pela Câmara Municipal, na Época Desportiva 2021/2022, alegando dificuldades de tesouraria. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 do mês em curso, e nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, antecipar parte do subsídio anual referente à época desportiva 2021/2022, nos seguintes termos: - de setembro de 2021 a maio

de 2022, pagar em mensalidades de € 3.000,00, cada; - em junho de 2022 e em função dos elementos de candidatura ao apoio, haverá lugar ao acerto entre as verbas pagas e o subsídio que vier a ser atribuído no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), devendo, para o efeito, ser celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação. Caso o valor anual venha a ser inferior aos valores pagos, deverá a coletividade devolver a respetiva diferença. -----

IV.14 **SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS** -----

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 do corrente mês de setembro, dando conta que a AlbergAR-TE – Associação Cultural pretende realizar nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2021, no Cineteatro Alba, pelo sétimo ano consecutivo, o encontro “Dos Modos Nascem Coisas” – Festival de Fazedores de Artes. “Dos Modos Nascem Coisas” é um festival dedicado às artes, um conceito aberto sobre a criação artística em geral, contemplando tanto as artes e ofícios tradicionais como contemporâneos e as diversas artes performativas, da música ao teatro, do circo à performance. Na edição de 2021, devido ao cenário associado à COVID-19, a sua calendarização habitual foi alterada para os dias 26, 27 e 28 de novembro, no Cineteatro Alba, com episódios culturais adaptados aos tempos que correm e obedecendo a todas as regras da DGS. Este Festival tem vindo a ser organizado em parceria com a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, da Fugir do Medo, do Cineclube de Avanca, bem como de algumas Associações locais e contou ainda, no ano anterior, com o apoio da Direção Regional de Cultura do Centro e do CEARTE. Para o efeito, uma vez que se trata de uma atividade cuja organização implica um custo elevado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a associação, com um subsídio até ao montante de € 12.000,00, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa, condicionado à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o mesmo esteja sujeito nos termos da lei e ainda ao cumprimento das orientações estabelecidas pela Direção-geral de Saúde – DGS que se encontrem a vigorar no momento, bem como com qualquer outro diploma estabelecido por Entidades com competência para o efeito e, ainda, com o Plano de Contingência Próprio que se encontre a vigorar à data. -----

De imediato, o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, (saiu da reunião por videoconferência) em

cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

IV.15 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E SALAS DE APOIO DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho exarado pelo Sr. Vereador Dr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, em 31.08.2021, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório e Salas de Apoio do Centro Cultural de S. João de Loure à Jobra – Associação de Jovens da Branca – Conservatório de Música, no período de 6 a 17 de setembro de 2021, dia 30.07.2021, para realização de FCT's com os alunos do Curso de Instrumentista de Jazz, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções (restabeleceu a ligação à reunião por videoconferência). -----

IV.16 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho exarado pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, em 31.08.2021, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, da Sala Principal do Cineteatro Alba ao Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, no dia 09.09.2021, para realização das Jornadas de Professores, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Dr.ª Sandra Almeida e Dr. José António Souto informaram que se iam ausentar da Reunião (saíram da reunião por videoconferência), não discutindo, nem votando o ponto IV.17, em virtude de integrarem a força política requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A reunião ficou a ser presidida pelo Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck. -----

IV.17 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

Disse o Sr. Vice-Presidente, Dr. Delfim Bismarck, que a ação de cariz político requerida pelo CDS-PP para o dia 12.09.2021, no Cineteatro Alba, foi cancelada, face à suspensão das

atividades políticas pelo luto nacional decretado pelo falecimento do antigo Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto de apreciação. -----

De imediato, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Dr.^a Sandra Almeida e Dr. José António Souto regressaram à Reunião (restabelecendo-se a sua ligação à sala da reunião por videoconferência), reassumindo as suas funções e o Sr. Presidente a presidência da reunião. -

IV.18 MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE VALE MAIOR -----

De imediato e considerando que o Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito das suas atribuições e competências e na prossecução dos seus principais objetivos, que, ao mais alto nível, visam a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, melhor alcançará os seus objetivos se contar com o apoio das associações e coletividades do município, a quem, para tanto, se devem os apoios previstos e permitidos por lei. Assim sendi, torna-se importante apoiar as associações, coletividades e entidades que prestam o seu contributo nas áreas de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, designadamente quanto à disponibilização de espaços que integram o património cultural e arquitetónico do município, que importa preservar e que se encontram disponíveis para o desenvolvimento das suas atividades, garantindo-se, simultaneamente, a preservação e rentabilização do património municipal. Neste contexto, foi elaborada uma minuta de protocolo de cooperação a celebrar com o Centro Social Paroquial de Santa Eulália de Vale Maior, que visa a cedência, a título gratuito e precário, da sala de atividades, 3 wc, um arrumo e recreio das antigas instalações do jardim-de-infância de Santo António à referida Instituições, para desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente a resposta social de CATL. Tudo analisado e lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 8 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com o Centro Social Paroquial de Santa Eulália de Vale Maior. -----

IV.19 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – CICLO DE PROGRAMAÇÃO DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2021 – PREÇOS DE BILHETEIRA -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de setembro a novembro de 2021, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, conforme consta da listagem cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo

parte integrante desta deliberação (Doc. 4 - fls 2). -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 09 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de setembro a novembro de 2021, bem como os restantes preços e incentivos, nos termos propostos. -----

V.20 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS PREVISTOS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do corrente mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 42.194,04, adjudicada à empresa Embeiral – Engenharia e Construção, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

V.21 "PARQUE NA QUINTA DO PASSAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 DE TRABALHOS PREVISTOS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09 do corrente mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 62.741,43, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

V.22 "PARQUE NA QUINTA DO PASSAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09 do corrente mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 do mapa de trabalhos complementares n.º 2 da obra acima identificada, no montante de € 9.007,04, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

V.23 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DA BRANCA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS PREVISTOS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09 do corrente mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos previstos da obra acima identificada, no montante de € 27.442,26, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., bem assim autorizar o

consequente pagamento. -----

V.24 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DA BRANCA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MENOS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 08 do corrente mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos da obra acima identificada, no montante de € -1.579,82, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda.. -----

V.25 "ESTÁDIO MUNICIPAL DA BRANCA – PISTA DE TARTAN" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09 do corrente mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 1 da obra acima identificada, no montante de € 42.194,04, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

V.26 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DA BRANCA" – PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 -----

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 8 de setembro em curso, dando conta que a empreitada de "Requalificação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclo da Branca" foi adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., pelo montante de € 255.741,02 e um prazo de execução de 210 dias, tendo início a 8 de março de 2021. Mais informa que, no decurso da execução dos trabalhos, verificou-se a necessidade de proceder à substituição da cobertura dos balneários, para que se proporcione a este edifício o mesmo comportamento térmico, acústico e de eficiência energética dos outros edifícios, colocando à consideração da Câmara Municipal a aprovação dos trabalhos complementares com preços da proposta e um preço novo, no montante total de € 11.920,80, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 4,66% do valor contratual. Concluiu informando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 374º do CCP, o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 10 dias. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares nos termos da informação técnica, bem assim prorrogar o prazo de execução da obra em 10 dias.

V.27 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DA BRANCA" – PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 8 de setembro em curso, dando conta que a empreitada de "Requalificação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclo da Branca" foi adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., pelo montante de € 255.741,02 e um prazo de execução de 210 dias, tendo início a 8 de março de 2021. Mais informa que, no decurso da execução dos trabalhos, verificou-se a necessidade de proceder ao tratamento das paredes em betão que confinam as quatro claraboias de iluminação natural, localizadas na cobertura dos edifícios escolares, colocando à consideração da Câmara Municipal a aprovação dos trabalhos complementares no montante total de € 5.547,20, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 2,16% do valor contratual. Concluiu informando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 374º do CCP, o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 5 dias. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares nos termos da informação técnica, bem assim prorrogar o prazo de execução da obra em 5 dias. -

V.28 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DA BRANCA" – PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS -----

Foi, depois, presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 8 de setembro em curso, dando conta que a empreitada de "Requalificação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclo da Branca" foi adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., pelo montante de € 255.741,02 e um prazo de execução de 210 dias, tendo início a 8 de março de 2021. Mais informa que, no decurso da execução dos trabalhos, verificou-se a existência de trabalhos a menos, no montante de € -1.579,82 a acrescer IVA à taxa legal em vigor, respeitantes a trabalhos contratuais, face à necessidade de adaptar algumas soluções técnicas às condições existentes na empreitada. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos nos termos da informação técnica. -----

V.29 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE – 2020" – PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 -----

Ato contínuo, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 de setembro em curso, dando conta que a empreitada de "Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Norte - 2020" foi adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., pelo montante de € 163.785,46. Mais informa que um dos arruamentos inseridos na empreitada – Rua das Pombas – Vale Maior – contemplava nesta fase a repavimentação de 6.746,70 m2. Devido às condições atmosféricas adversas, houve pontualmente uma acentuada degradação do atual piso em semipenetração (em zona

de curvas) suscetível de causar graves acidentes de viação. Deste modo, por questões de segurança rodoviária, considera tecnicamente aconselhável a pavimentação de um troço com cerca de 1 712,67 m², cujos trabalhos complementares a preços da proposta tem um custo de: 1.1.2- ...Camada de desgaste...; 1 712,67 m²* 4,70€ = 8 049,54€. 1.1.3-...Rega de colagem...; 1 712, 67 m² * 0,15€ = 256,90€. 1.1.4- Limpeza... ; 1 712, 67 m² * 0,05€ = 85,63€. Neste arruamento, e também para um aumento de segurança rodoviária, informa ser necessário proceder ao aumento da linha branca tracejada: 1.2.1.2- LBT...; 387,0m * 0,80€ = 309,60€. Também no arruamento denominado "Rua Lopes Dias, até ao aviário" em Cristelo, que contemplava nesta fase a repavimentação de 3.150,0m², informa que, sendo uma via inserida em forte componente florestal, com elevados detritos na via, após os trabalhos de limpeza, verificou-se que, nas bermas, existe necessidade de reajustes, numa área total de 48,75m², a preços da proposta orçados em: 2.1.2- ...Camada de desgaste...; 48.75 m² * 4,70€ = 229, 12€. 2.1.3-...Rega de colagem...; 48,75 m² * 0,15€ = 7,31€. 2.1.4- Limpeza... ; 48.75 m² * 0,05€ = 2,43€.. Informa ainda que, na Travessa de S. Julião na Branca e após alerta de um morador para a colocação de caneletes (não previstos nas medições - cotação nova), nas suas entradas, já que segundo o próprio e a Junta de Freguesia, verifica-se a entrada de águas pluviais para o prédio (mesmo antes da atual repavimentação prevista), devido ao enorme caudal das mesmas provenientes da via e propriedades a montante: 5,0m * 35,0€ = 175,0€. Pelo descrito, coloca à consideração da Câmara Municipal a aprovação dos trabalhos complementares, no montante total de € 9.115,56, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 5,56% do valor contratual. Concluiu informando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 374º do CCP, o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 7 dias. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares nos termos da informação técnica, bem assim prorrogar o prazo de execução da obra em 7 dias.--

V.30 "CENTRO OFICIAL DE RECOLHA DE ANIMAIS" – RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL -----

Continuando, foi presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para adjudicação da empreitada de "Centro Oficial de Recolha de Animais", elaborado pelo Júri do Procedimento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, conseqüentemente, a identificada empreitada à empresa REVILAF 2 – Revestimentos, SA, com sede na Zona Industrial de Oliveira de Frades, Lote 24, Vilarinho, Souto de Lafões, pelo montante de € 199.112,92, a que acresce IVA à taxa legal, e prazo de execução de 180 dias. Mais foi deliberado unanimemente aprovar a minuta contratual. Sobre a matéria foi emitida informação pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais,

Equipamentos e Vias, em 08.09.2021. -----

V.31 "CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS" – PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS / CRONOGRAMA FINANCEIRO -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar plano de trabalhos e cronograma financeiro atualizados da obra acima identificada, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA. -----

V.32 "EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES" – PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS / CRONOGRAMA FINANCEIRO -----

Ato contínuo e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar plano de trabalhos e cronograma financeiro atualizados da obra acima identificada, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA. -----

V.33 "ESTÁDIO MUNICIPAL DA BRANCA – PISTA DE TARTAN" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

Foi, depois, presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 de setembro em curso, dando conta que a empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., foi objeto de aprovação de uma primeira prorrogação de prazo com termo a 16.06.2021 e posterior auto de suspensão de trabalhos por 60 dias, da qual resultou um reinício dos trabalhos a 23.08.2021. Vem o adjudicatário, por comunicação de 23.08.2021, solicitar uma prorrogação do prazo contratual por 60 dias, alegando dificuldades originadas pela situação pandémica que o país atravessa e as suas consequências, que traduz uma grande incerteza na quantidade de trabalhadores em obra, bem como no atraso de entrega de materiais a aplicar, designadamente o material de maior relevância – piso de tartan em borracha, que registou o maior atraso. Informa ainda o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias que a prorrogação ora requerida poderá ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços. Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, devendo ser apresentado o correspondente cronograma financeiro e plano de trabalhos

atualizados. -----

V.34 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE - 2020" – AUTO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS -----

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do corrente mês de setembro, dando conta que a empreitada de "Beneficiação e Conservação de Vias e Comunicação – Zona Norte – 2020" foi adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., por contrato celebrado a 16.09.2020, cujo auto de consignação foi assinado a 25.09.2021 e o PPS em fase de Obra comunicado em 22 de outubro de 2020, com um prazo de execução de 120 dias, o qual terminou a 12.07.2021, sendo que tal situação se deveu ao facto de entre a adjudicação da empreitada e o início dos trabalhos ter ocorrido o colapso de um muro de suporte à Rua da Courela, no lugar do Nobrijo, que impede a pavimentação da mesma. Mais informa que, na data da informação, se encontra em execução a empreitada "Execução de muros", adjudicada à empresa Carlos Rocha & Carlos Rochas – Construções, Lda., com um prazo contratual de 90 dias, onde se encontra prevista a execução do identificado muro. Informa ainda que, de forma a garantir a segurança de todos os intervenientes e a boa execução de todos os trabalhos, importa a suspensão do prazo contratual da empreitada em apreciação, até ao termo da execução dos trabalhos referentes ao muro da Courela previstos na empreitada "Execução de Muros", conforme previstos no Código dos Contratos Públicos. -----

Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão do prazo contratual da empreitada de "Beneficiação e Conservação de Vias e Comunicação – Zona Norte – 2020", conforme auto de suspensão anexo à informação técnica e nos termos e fundamentos da mesma, com a efeitos a 12 de julho de 2021. -----

VI.35 COMPROPRIEDADE -----

Foi, em seguida, presente um requerimento de Maria Leonor Couceiro da Cruz Nogueira, residente na Rua Padre Manuel Marques Ferreira, n.º 29 – 4.º Dtº, Esgueira, Aveiro, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Vista Alegre, Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, inscrito na matriz sob o artigo 10664, com a área de 5760 m2. Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 24 de agosto de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VI.36 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 63/2019** -----

Concluindo, foi presente o processo particulares n.º 63/2019, de Adelina dos Santos Moreira Lopes, residente no Vale do Mouro, n.º 18, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, respeitante à legalização da construção de um armazém para apoio agrícola e muro em divisão de extremas, num terreno situado no referido lugar de Vale do Mouro, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

No seguimento do deliberado em reunião de 19 de maio de 2021 e assegurada a audiência prévia da interessada, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido com base nos fundamentos e termos constantes dos pareceres do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 26 de abril findo e de 03 de setembro em curso, que se transcrevem pela mesma ordem: (...) "Pretende-se a legalização das obras de construção de construção de um edifício destinado a armazém e construção de muro de vedação, num terreno com a área de 1700 m2 sito no lugar de Vale de Mouro, na freguesia de São João de Loure e Frossos. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal: O terreno insere-se, de acordo com extrato da carta de ordenamento n.º 1, em Solo Urbano Classificado em Solo Urbanizado em Espaço Residencial e em Zoas Inundáveis em Perímetro Urbano. A construção implanta-se em Solo Urbano Classificado em Solo Urbanização em Espaço Residencial. O prédio objeto da pretensão insere-se ainda na zona de servidão "*Non aedificandi*" da N230-2, estabelecida na alínea 1) do artigo 32º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, pelo que o pedido deve obter parecer favorável da IP – Infraestruturas de Portugal. A proposta apresentada não cumpre os parâmetros e índices urbanísticos expressos no PDM, nomeadamente o número de afastamentos laterais e a dimensão dos afastamentos laterais, de acordo com a alínea 5 do artigo 73º do Regulamento do PDM o armazém apenas é admissível em espaço residencial desde que instalado em edifício isolado, com afastamentos laterais e de tardoz iguais ou superiores a 6m. Análise do projeto de arquitetura apresentado, bem como enquadramento na restante legislação aplicável: Analisados os elementos apresentados, verifica-se que genericamente é dado cumprimento à legislação aplicável. Apreciação liminar das declarações de responsabilidade dos autores dos projetos de especialidades: Feita a apreciação liminar dos projetos de engenharia de especialidades, verifica-se que não são apresentadas a totalidade das especialidades, nomeadamente: - Projeto de Alimentação e Distribuição de Energia Elétrica ou Ficha Eletrotécnica; - Projeto de Instalação de Gás; Projeto de Rede de Abastecimento de Água; Projeto de Rede de Drenagem de Águas Residuais; Projeto de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Projeto de Arranjos Exteriores; Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações; Projeto de Comportamento Térmico de Edifícios; Ficha de Segurança Contra Incêndio; Projeto Acústico; - nem declaração do técnico a justificar a razão da exclusão

da apresentação das mesmas: Conclusão: Face ao exposto e uma vez que a proposta não dá cumprimento ao Regulamento do PDM, é de indeferir a pretensão, tal como está apresentada com base na alínea a) do n.º 1 do Artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Numa eventual revisão do pedido, este poderá ser viável desde que, seja dado cumprimento ao Regulamento do PDM.” - “Vem o Sr. Nelson Moreira Lopes, em exposição, reclamar do indeferimento do pedido de prorrogação de prazo apresentado, para resposta ao pedido de legalização de uma construção cujo processo de obras é o 63/2019. Em primeiro lugar deve ser referido que o processo é requerido por Adelina dos Santos Moreira Lopes, presumindo-se ser familiar do Sr. Nelson Moreira Lopes, que, assim, não terá legitimidade neste processo para qualquer intervenção. Ao processo 63/2019 foi proposto indeferimento em 26-04-2021 e em 20-05-2021 foi concedido um prazo de 15 dias para exercer o direito de audiência prévia. A requerente a este direito não deu resposta, tendo entretanto sido apresentado pelo Sr. Nelson Moreira Lopes um pedido de prorrogação de prazo de 90 dias para tentar dar resposta que pudesse inverter o sentido da deliberação da Câmara Municipal. A este pedido o Sr. Vereador informou que “... por meu despacho de 23/07/2021 foi indeferido o pedido de prorrogação do prazo solicitado” faltando consolidar a decisão de indeferimento tomada sobre o processo 63/2019 em nome de Adelina Moreira Lopes. Neste contexto deve ser agora completado o procedimento ao processo referindo que é consolidada a decisão de indeferimento. Relativamente à exposição agora apresentada sobre o indeferimento ao pedido de prorrogação apresentado, entendo nada haver a acrescentar, pois não são apresentados argumentos que façam alterar o sentido do indeferimento enunciado. Assim sendo proponho que seja deliberado no sentido de consolidar o indeferimento ao processo, em consequência do indeferimento do pedido de prorrogação de prazo formulado em resposta sede de audiência prévia dos interessados. Como consequência desta decisão proponho ainda que estabelecido o prazo de 60 dias para proceder à demolição da construção e muros, em reposição da legalidade afetada e não passível de legalização. Proponho ainda que esta decisão de demolição só venha a ser executada depois de decorrido um período de 30 dias no qual se admite a necessidade de reorganização logística.” -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:20 horas, e para constar e demais efeitos se

lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----